

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARABÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PREFEITURA DE MARABA

Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 154/2022/SEPLAN

CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE E A EMPRESA COELHO TECNOLOGIA EIRELI-EPP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE/PMM, com sede na Rodovia Transamazônica Km 5,5, Nova Marabá, CEP: 68.517-765, inscrita no CNPJ: sob o n° 28.052.214/0001-20, devidamente representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Controle, Sr. Karam Ell Hajjar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 8004771302 SSP/RS e CPF Nº 313.211.000-00, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Rua Miguel David, nº 1120, bairro Novo Horizonte – CEP: 68.503.000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COELHO TECNOLOGIA EIRELI-EPP, empresa com sede estabelecida à Rua Maracatiara, número 52, bairro Nova Canaã, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.182.940/0001-50, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada pela titular da empresa administradora Sra. Ana Júlia Friedrich Marques Coelho, brasileira, CPF: 020.324.371-47, portador do RG nº 1745559-6 2° via, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na rua Maracatiara, n° 43, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, PA, CEP: 68537-000, tendo como o processo n° 26.951/2021-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2021-CEL/SEVOP/PMM, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 - O objeto do Contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM.

de acordo com os Anexos ao Edital.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.951/2021-PMM, CONTRATO ADMINISTRATIVO *154/2022/SEPLAN* - modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021-CEL/SEVOP/PMM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Objeto - Tem por objetivo ACRESCENTAR PRAZO de 12 meses, iniciando 09/03/2024 até 09/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 – PRAZO - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 155/2022/SEPLAN, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões do presente aditivo será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

KARAM EL HAJJAR Secretário de Planejamento Contratante COELHO TECNOLOGIA EIRELI-EPP

CNPJ: 08.182.940/0001-50 Contratada

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA